



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 49
DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Lar dos Velinhos São Vicente de Paula e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2449
De 21 de Setembro de 2007

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Lar dos Velinhos São Vicente de Paula no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), alterando assim o disposto no artigo 1º, da Lei nº 2.396, de 12 de dezembro de 2006.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Assistência Social e Cidadania à dotação consignada no orçamento vigente no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), classificada, como segue:

02.09.01/3.3.50.43/08.241.0013.2.066 R\$ 70.000,00

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.00/4.4.90.51/024.122.0002.1.018 R\$ 70.000,00

Artigo 4º - Os valores dos programas constantes dos Anexos das Leis nºs. 2.373, de 21 de julho de 2006, 2.380 de 14 de setembro de 2006 e 2.383, de 21 de setembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, ficam atualizados em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na forma do disposto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

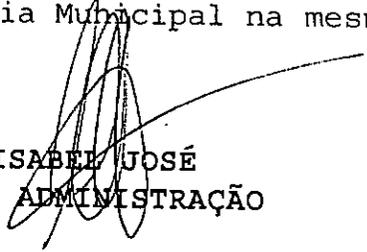
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE SETEMBRO DE 2007.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO